



LEI Nº 779/2003

De 20 de outubro de 2003

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL, do município de Cruzeiro da Fortaleza-MG para o Exercício Financeiro de 2004, que estima a RECEITA em R\$5.002.000,00 (cinco milhões e dois mil reais) e fixa a DESPESA em igual importância de R\$5.002.000,00 (cinco milhões e dois mil reais), sendo o valor de R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) o orçamento do Poder Executivo e Legislativo, e o valor de R\$202.000,00 (duzentos e dois mil reais) o orçamento do Instituto de Previdência do Servidor do município de Cruzeiro da Fortaleza, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos, fundos e outras fontes de renda, na forma de legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RECEITAS CORRENTES	4.803.900,00
Receita Tributária	214.000,00
Receita Patrimonial	23.000,00
Transferências Correntes	4.508.000,00
Outras receitas Correntes	58.900,00
 RECEITAS DE CAPITAL	 480.000,00
Operações de Crédito	200.000,00
Alienação de Bens	40.000,00
Transferências de Capital	240.000,00
Deduções para o FUNDEF	-483.900,00
SOMA	4.800.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA/ IPREM-CF

RECEITAS CORRENTES	202.000,00
Receita de Contribuições	164.000,00
Receita Patrimonial	20.000,00
Outras Receitas Correntes	18.000,00
SOMA	202.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 835-1222

TOTAL DA RECEITA

5.002.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por ÓRGÃOS e UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, por FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E CATEGORIAS ECONÔMICAS, conforme o seguinte desdobramento;

a) DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01- LEGISLATIVO

01 - Gabinete e Secretaria da Câmara 150.000,00

02 - EXECUTIVO

10 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura 420.000,00

20- Departamento de Administração 455.000,00

30 - Departamento de Fazenda 376.000,00

40 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 1.372.000,00

50 - Departamento de Saúde e Assistência Social 954.000,00

60 - Departamento de Obras e Serv. Urbanos 1.073.000,00

SOMA 4.800.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 202.000,00

01- IPREM-CF 202.000,00

SOMA 202.000,00

TOTAL DA DESPESA 5.002.000,00

b) DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Legislativa 150.000,00

04 - Administração 1.059.000,00

06 - Segurança Pública 28.000,00

08 - Assistência Social 291.000,00

10 - Saúde 663.000,00

12 - Educação 184.000,00

13 - Cultura 11.000,00

15 - Urbanismo 305.000,00

16 - Habitação 100.000,00

17 - Saneamento 165.000,00

18 - Gestão Ambiental 100.000,00

20 - Agricultura 54.000,00

25 - Energia 30.000,00

26 - Transportes 323.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 835-1222

27 - Desporto e Lazer	177.000,00
28 - Encargos Gerais	160.000,00
SOMA	4.800.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 - Previdência Social	202.000,00
SOMA	202.000,00
TOTAL DA DESPESA	5.002.000,00

c) DESPESAS POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031 - Ação Legislativa	150.000,00
122 - Administração Geral	843.000,00
123 - Administração Financeira	142.000,00
124 - Controle Interno	74.000,00
181 - Policiamento	28.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	39.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	18.000,00
244 - Assistência Comunitária	134.000,00
301 - Atenção Básica	613.000,00
302 - Assistência Hospitalar Ambulatorial	10.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,00
304 - Vigilância Sanitária	8.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	15.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	60.000,00
361 - Ensino Fundamental	1.073.000,00
365 - Educação Infantil	54.000,00
392 - Difusão Cultural	11.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	85.000,00
452 - Serviços Urbanos	220.000,00
482 - Habitação Urbana	200.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	165.000,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	100.000,00
606 - Extensão Rural	54.000,00
752 - Energia Elétrica	30.000,00
782 - Transporte Rodoviário	323.000,00
812 - Desporto Comunitário	54.000,00
813 - Lazer	123.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	160.000,00
SOMA	4.800.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

272 - Previdência do Regime Estatutário	202.000,00
SOMA	202.000,00
TOTAL DA DESPESA	5.002.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 835-1222

d) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	3.692.000,00
Despesas de Capital	1.108.000,00
SOMA	4.800.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	197.000,00
Despesas de Capital	5.000,00
SOMA	202.000,00
TOTAL DA DESPESA	5.002.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária, fica o Poder Executivo, no âmbito de seu Orçamento, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto utilizar os seguintes recursos:

- a) Os provenientes de excesso de arrecadação, apurados nos termos do inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
- b) Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, conforme disposto no inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 20 de outubro de 2003.

LUIZ EUSTÁQUIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal